

ALVARÁ N° 204/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUSTONN MINERACAO EIRELI ME, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de MORRO DO CHAPÉU/BA, VÁRZEA NOVA/BA, numa área de 1.993,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
11°07'48,010''S/41°08'05,800''W;11°08'50,810''S/41°08'05,800''W;11°08'50,810''S/41°07'43,570''W;11°09'19,590''S/41°07'43,570''W;11°09'19,590''S/41°07'28,310''W;11°09'56,450''S/41°07'28,310''W;11°09'56,450''S/41°07'16,340''W;11°10'57,160''S/41°07'16,340''W;11°10'57,160''S/41°06'46,380''W;11°11'35,720''S/41°06'46,380''W;11°11'35,720''S/41°08'38,770''W;11°11'26,050''S/41°08'38,770''W;11°11'26,050''S/41°09'00,410''W;11°10'49,640''S/41°09'00,410''W;11°10'49,640''S/41°08'48,700''W;11°09'58,180''S/41°08'48,700''W;11°09'58,180''S/41°09'00,670''W;11°08'06,790''S/41°09'00,670''W;11°08'06,790''S/41°08'58,190''W;11°06'34,650''S/41°08'58,190''W;11°06'34,650''S/41°08'35,220''W;11°07'48,010''S/41°08'35,220''W;11°07'48,010''S/41°08'05,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 1**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.703/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



350A0336-085B4F27-97AA1655-F8A94A2F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 2**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 205/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO JOSE PINHEIRO RIVAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.884,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°25'33,600''S/44°58'12,000''W;11°28'40,800''S/44°58'12,000''W;11°28'40,800''S/45°00'00,000''W;11°27'43,200''S/45°00'00,000''W;11°27'43,200''S/45°00'01,811''W;11°27'42,467''S/45°00'01,811''W;11°27'42,467''S/45°01'55,200''W;11°27'07,200''S/45°01'55,200''W;11°27'07,200''S/44°59'16,800''W;11°25'33,600''S/44°59'16,800''W;11°25'33,600''S/44°58'12,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 3**

**Em 23/03/2016**  
SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.709/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



74507228-354E4C4E-8F542484-DFA454DA

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 4**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 206/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO JOSE PINHEIRO RIVAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.839,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°30'43,200''S/44°57'46,800''W;11°30'43,200''S/45°01'08,400''W;11°29'52,800''S/45°01'08,400''W;11°29'52,800''S/45°00'00,000''W;11°28'40,800''S/45°00'00,000''W;11°28'40,800''S/44°58'12,000''W;11°28'40,800''S/44°57'46,800''W;11°30'43,200''S/44°57'46,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.710/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 5**

TELTON ELBER CORREA



9D9F56D8-06224A16-9C9EE256-C428407E

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 6**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 207/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUSTONN MINERACAO EIRELI ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, QUARTZITO no(s) Município(s) de MACAÚBAS/BA, numa área de 1.997,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°00'04,070''S/42°48'31,730''W;13°00'04,074''S/42°48'31,730''W;13°00'04,074''S/42°48'30,080''W;13°00'08,950''S/42°48'30,080''W;13°00'08,950''S/42°48'30,070''W;13°00'08,955''S/42°48'30,070''W;13°00'08,955''S/42°48'28,420''W;13°00'13,830''S/42°48'28,420''W;13°00'13,830''S/42°48'28,411''W;13°00'13,836''S/42°48'28,411''W;13°00'13,836''S/42°48'26,760''W;13°00'18,720''S/42°48'26,760''W;13°00'18,720''S/42°48'25,100''W;13°00'23,600''S/42°48'25,100''W;13°00'23,600''S/42°48'23,440''W;13°00'28,480''S/42°48'23,440''W;13°00'28,480''S/42°48'23,432''W;13°00'28,479''S/42°48'21,780''W;13°00'33,360''S/42°48'21,780''W;13°00'33,360''S/42°48'21,773''W;13°00'33,360''S/42°48'20,120''W;13°00'38,240''S/42°48'20,120''W;13°00'38,241''S/42°48'20,113''W;13°00'38,241''S/42°48'18,460''W;13°00'43,120''S/42°48'18,460''W;13°00'43,121''S/42°48'18,454''W;13°00'43,121''S/42°48'16,800''W;13°00'48,000''S/42°48'16,800''W;13°00'48,000''S/42°48'16,794''W;13°00'48,003''S/42°48'16,794''W;13°00'48,003''S/42°48'15,140''W;13°00'52,880''S/42°48'15,140''W;13°00'52,880''S/42°48'15,135''W;13°00'52,884''S/42°48'15,135''W;13°00'52,884''S/42°48'13,480''W;13°00'57,760''S/42°48'13,480''W;13°00'57,760''S/42°48'13,475''W;13°00'57,765''S/42°48'13,475''W;13°00'57,765''S/42°48'11,820''W;13°01'01,270''S/42°48'11,820''W;13°01'01,270''S/42°48'21,630''W;13°01'01,275''S/42°48'21,630''W;13°01'15,460''S/42°48'21,630''W;13°01'15,460''S/42°48'21,644''W;13°01'15,460''S/42°48'48,830''W;13°02'22,050''S/42°48'48,830''W;13°02'22,050''S/42°48'19,180''W;13°02'53,370''S/42°48'19,180''W;13°02'53,370''S/42°48'19,164''W;13°02'53,375''S/42°48'19,164''W;13°02'53,376''S/42°47'45,680''W;13°03'38,880''S/42°47'45,679''W;13°03'38,884''S/42°47'45,678''W;13°03'38,884''S

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 7**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

/42°47'05,800''W;13°04'54,410''S/42°47'05,800''W;13°04'54,410''S/42°47'33,250''W;13°03'46,470''S/42°47'33,250''W;13°03'46,470''S/42°48'02,410''W;13°03'05,180''S/42°48'02,410''W;13°03'05,180''S/42°48'32,540''W;13°02'39,760''S/42°48'32,540''W;13°02'39,760''S/42°50'27,530''W;13°00'03,030''S/42°50'27,530''W;13°00'03,030''S/42°48'31,730''W;13°00'04,070''S/42°48'31,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.714/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



8AD3378A-0C604965-8CF53535-DED8B730

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 8**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 208/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ROCHA BAHIA MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de MUCUGÊ/BA, numa área de 1.892,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
13°18'40,693''S/41°32'35,286''W;13°24'07,227''S/41°32'35,286''W;13°24'07,227''S/41°32'54,731''W;13°23'33,548''S/41°32'54,731''W;13°23'33,548''S/41°32'55,020''W;13°23'30,050''S/41°32'55,021''W;13°23'30,052''S/41°33'43,500''W;13°18'40,693''S/41°33'43,500''W;13°18'40,693''S/41°32'35,286''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 9**

(DNPM nº 871.727/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



1EB06714-782C4BAE-8D978F42-AF04B7A1

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 10**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 209/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.944,27ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°17'40,895''S/39°25'28,740''W;10°17'40,895''S/39°25'38,515''W;10°17'40,604''S/39°25'38,515''W;10°17'40,604''S/39°28'22,724''W;10°15'42,367''S/39°28'22,724''W;10°15'42,367''S/39°25'21,795''W;10°16'14,301''S/39°25'21,795''W;10°16'14,301''S/39°25'28,740''W;10°17'40,895''S/39°25'28,740''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 11**

(DNPM nº 871.731/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



A7D75639-C6DA47B1-AC1A39A1-FBFB9DCD

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 12**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 210/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.994,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°18'35,960''S/39°17'03,333''W;10°18'35,960''S/39°19'19,928''W;10°15'59,750''S/39°19'19,928''W;10°15'59,750''S/39°17'03,333''W;10°18'35,960''S/39°17'03,333''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.732/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 13**

TELTON ELBER CORREA



061213CC-13F44A86-9733A3AF-CD49BAE7

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 14**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 211/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.983,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°25'40,327''S/39°18'22,210''W;10°21'52,894''S/39°18'22,210''W;10°21'52,894''S/39°16'48,910''W;10°25'40,327''S/39°16'48,910''W;10°25'40,327''S/39°18'22,210''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.734/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 15**

TELTON ELBER CORREA



3E5A91F1-168149DE-9316434D-F9ED5EE2

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 16**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 212/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de MONTE SANTO/BA, numa área de 1.994,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°13'44,448''S/39°25'21,753''W;10°15'42,396''S/39°25'21,753''W;10°15'42,396''S/39°25'21,795''W;10°15'42,367''S/39°25'21,795''W;10°15'42,367''S/39°28'22,624''W;10°13'44,448''S/39°28'22,624''W;10°13'44,448''S/39°25'21,753''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.735/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 17**

TELTON ELBER CORREA



B04789D0-0371474C-A955C038-6302D60A

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 18**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 213/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO RADINZ LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de LICÍNIO DE ALMEIDA/BA, numa área de 1.307,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°27'01,528''S/42°30'11,805''W;14°28'23,707''S/42°30'11,809''W;14°28'23,707''S/42°30'11,800''W;14°28'46,390''S/42°30'11,800''W;14°28'46,390''S/42°32'17,460''W;14°29'11,656''S/42°32'17,459''W;14°29'11,657''S/42°32'25,320''W;14°27'01,520''S/42°32'25,320''W;14°27'01,520''S/42°30'12,024''W;14°27'01,528''S/42°30'12,024''W;14°27'01,528''S/42°30'11,805''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 19**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.752/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



2FFA422C-00394136-89BF046C-9A4DC150

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 20**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 214/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO JOSE PINHEIRO RIVAS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RIACHÃO DAS NEVES/BA, numa área de 1.973,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°32'32,221''S/45°03'18,965''W;11°32'32,221''S/45°05'31,474''W;11°29'52,299''S/45°05'31,474''W;11°29'52,299''S/45°03'18,965''W;11°32'32,221''S/45°03'18,965''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.758/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 21**

TELTON ELBER CORREA



90EF9E93-2A104959-B8724D45-6C03BC44

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 22**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 215/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADEMILSON OLIVEIRA DE SOUSA, a pesquisar MINÉRIO DE CROMO no(s) Município(s) de QUIXABEIRA/BA, SERROLÂNDIA/BA, VÁRZEA DA ROÇA/BA, numa área de 1.941,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°28'58,900''S/40°11'14,600''W;11°31'38,800''S/40°11'14,600''W;11°31'38,800''S/40°09'04,200''W;11°28'58,900''S/40°09'04,200''W;11°28'58,900''S/40°11'14,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 871.771/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 23**

TELTON ELBER CORREA



AB2B18F2-F7414921-90FEAB78-EE93E197

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 24**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 216/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIANO WILLIAN DE MOURA TEIXEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.983,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°57'26,982''S/41°52'22,688''W;09°57'27,459''S/41°52'22,688''W;09°57'27,459''S/41°52'22,681''W;09°59'35,685''S/41°52'22,681''W;09°59'35,685''S/41°55'06,182''W;09°57'26,032''S/41°55'06,182''W;09°57'26,032''S/41°52'21,639''W;09°57'26,982''S/41°52'21,639''W;09°57'26,982''S/41°52'22,688''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 25**

(DNPM nº 871.787/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



BBC32F94-83C849E7-9E99FEF5-8486256F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 26**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 217/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIANO WILLIAN DE MOURA TEIXEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.994,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°53'46,722''S/41°43'01,433''W;09°54'31,628''S/41°43'01,433''W;09°54'31,628''S/41°43'01,410''W;09°54'31,638''S/41°43'01,410''W;09°54'31,638''S/41°42'54,868''W;09°55'40,255''S/41°42'54,868''W;09°55'40,255''S/41°43'34,264''W;09°55'23,980''S/41°43'34,264''W;09°55'23,980''S/41°46'29,851''W;09°53'46,326''S/41°46'29,851''W;09°53'46,325''S/41°46'29,578''W;09°53'46,325''S/41°44'08,574''W;09°53'46,717''S/41°44'08,574''W;09°53'46,722''S/41°43'01,433''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 27**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 871.788/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



6AFE1FCE-2C9F484A-9C986128-6537B47F

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 28**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 218/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIANO WILLIAN DE MOURA TEIXEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de SENTO SÉ/BA, numa área de 1.960,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°55'17,879''S/41°52'21,583''W;09°57'26,982''S/41°52'21,583''W;09°57'26,982''S/41°52'21,639''W;09°57'26,032''S/41°52'21,639''W;09°57'26,032''S/41°55'05,044''W;09°57'25,515''S/41°55'05,044''W;09°57'25,515''S/41°55'05,032''W;09°55'17,879''S/41°55'05,032''W;09°55'17,879''S/41°52'21,583''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 29**

(DNPM nº 871.789/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



A76547E0-C56F4616-9DFF5194-AB95F7CC

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 30**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 219/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JURACI CARVALHO SILVA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de BOM JESUS DA SERRA/BA, numa área de 1.749,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°21'11,860''S/40°30'01,450''W;14°24'08,930''S/40°30'01,450''W;14°24'08,930''S/40°29'50,650''W;14°24'36,060''S/40°29'50,650''W;14°24'36,060''S/40°30'01,360''W;14°24'36,075''S/40°30'01,361''W;14°24'50,730''S/40°30'01,361''W;14°24'50,730''S/40°31'26,930''W;14°21'11,860''S/40°31'26,930''W;14°21'11,860''S/40°30'01,450''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.792/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 31**

TELTON ELBER CORREA



CD953F9E-0BDA4BA9-B7740364-778D3239

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 32**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM



ALVARÁ N° 220/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVIDENCIA MINERAÇÃO MARMORES E GRANITOS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ENCRUZILHADA/BA, numa área de 1.999,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°34'23,390''S/40°53'06,690''W;15°36'04,310''S/40°53'06,690''W;15°36'04,310''S/40°52'17,830''W;15°36'32,080''S/40°52'17,830''W;15°36'32,080''S/40°51'28,570''W;15°37'07,300''S/40°51'28,570''W;15°37'07,300''S/40°53'28,380''W;15°37'13,800''S/40°53'28,380''W;15°37'13,800''S/40°53'38,500''W;15°38'16,850''S/40°53'38,500''W;15°38'16,850''S/40°54'03,930''W;15°36'43,640''S/40°54'03,930''W;15°36'43,640''S/40°55'39,980''W;15°36'20,530''S/40°55'39,980''W;15°36'20,530''S/40°54'27,970''W;15°35'28,420''S/40°54'27,970''W;15°35'28,420''S/40°54'39,880''W;15°34'23,390''S/40°54'39,880''W;15°34'23,390''S/40°53'06,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 33**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.794/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



369E10F4-92974A84-B7060AA1-BA92E695

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 34**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 221/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALLAN BALIZA BARROS, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de COCOS/BA, MONTALVÂNIA/MG, numa área de 1.644,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
14°23'32,700''S/44°35'03,100''W;14°24'33,400''S/44°35'03,100''W;14°24'33,400''S/44°40'04,600''W;14°23'32,700''S/44°40'04,600''W;14°23'32,700''S/44°37'51,100''W;14°24'05,100''S/44°37'51,100''W;14°24'05,100''S/44°37'37,400''W;14°23'32,700''S/44°37'37,400''W;14°23'32,700''S/44°35'03,100''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 35**

(DNPM nº 871.804/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



D48F4CEB-28594A96-8BBAAC1E-50594B78

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 36**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 222/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSE MORGADO DUARTE, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPO FORMOSO/BA, numa área de 472,25ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°00'43,928''S/40°22'11,392''W;10°01'32,120''S/40°22'11,392''W;10°01'32,120''S/40°23'00,179''W;10°01'21,912''S/40°23'00,179''W;10°01'21,912''S/40°23'34,182''W;10°01'32,380''S/40°23'34,182''W;10°01'32,380''S/40°24'03,170''W;10°00'43,928''S/40°24'03,170''W;10°00'43,928''S/40°22'11,392''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 37**

(DNPM nº 871.809/2015) - (Cód. 323)

TELTON ELBER CORREA



47F3B47F-26314CB0-B7B3658C-503C6B33

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 38**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 223/2016 , DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, R & R IMÓVEIS LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, numa área de 266,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°48'30,738''S/40°50'09,235''W;14°49'18,220''S/40°50'09,235''W;14°49'18,220''S/40°50'57,797''W;14°48'39,177''S/40°50'57,797''W;14°48'39,177''S/40°50'53,555''W;14°48'16,637''S/40°50'53,555''W;14°48'16,637''S/40°50'09,235''W;14°48'30,738''S/40°50'09,235''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 871.835/2015) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 39**

TELTON ELBER CORREA



0C619D61-0E5B4436-BFB29A4D-13A7B71D

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 2145 - Fls. 40**

**Em 23/03/2016**

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM